

GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO (PARQUES INFANTIS PROJETADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE – SEMEEJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e os órgãos aderentes, estão no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.882.855,86 (Três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os casos omissos neste termo serão resolvidos com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2424/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b) Não haverá exigência da garantia da contratação.

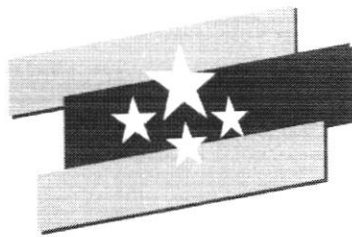
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2424/2023, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

5.3. O serviço/aquisição licitados/contratados serão executados mediante expedição de **ORDENS DE SERVIÇOS/COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

Carvalho



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



5.4. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado, deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os serviços serão executados nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela unidade gestora do Município de Pacatuba/CE, indicados na ordem de serviços;

b) Prazo de início da execução do objeto licitado: **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compras, nos horários determinados pela unidade contratante.

c) Os itens serão fornecidos através da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

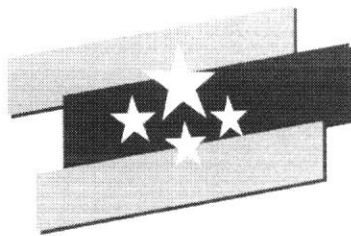
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato

Rayelle



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

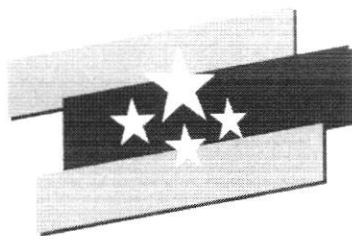
7.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

7.3. O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

- a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Rayelli B



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

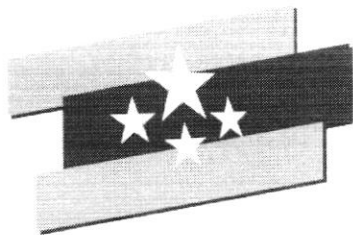
7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.15. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação

Rayelli



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



da despesa.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. REQUISITOS DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz

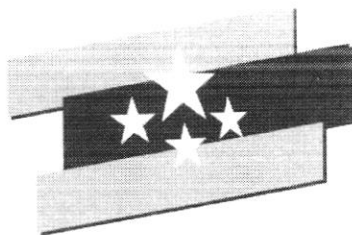
8.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

Royelli



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente, na forma da lei.

8.13. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.15.1. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

I. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

AC + RLP

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----

PC + ELP

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

II. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

AC

Índice de Liquidez Corrente (LC) = -----

PC

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

III. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

AT

Índice de Solvência Geral (SG) = -----

PC + ELP

Onde:

AT é o Ativo Total

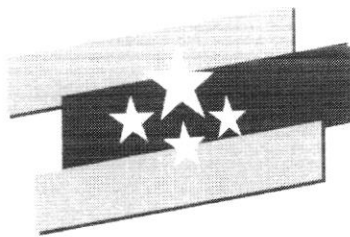
PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

8.17. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Rayelle d



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



8.18. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.21. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

8.22. Comprovação de CAPITAL SOCIAL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado.

RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.23. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, possuindo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total solicitados neste Termo de Referência.

8.24. Experiência e qualificação: Apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021, Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2800 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.30 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.31. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos.

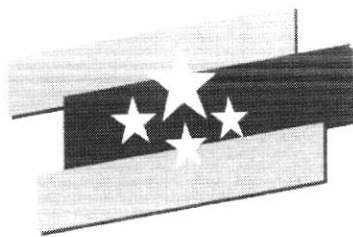
8.32- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.33. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

8.34. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8.35. Declaração de que o LICITANTE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Rayelli



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.7. O fornecedor adjudicatário será convocado para subscrever a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

9.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.10. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

Rayelli B



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

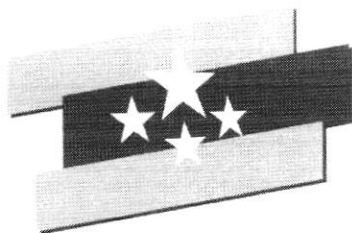
12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do município ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

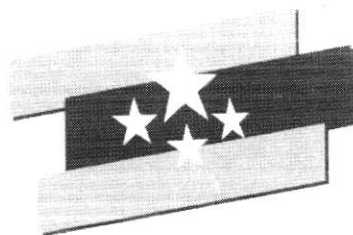
12.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Royelle



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

**13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

13.1. O(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a convocação procedida pela Agente de Contratação, apresentar 01 (uma) amostras, conforme planilha abaixo citada, sob pena de desclassificação da Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo, assim, a Agente de Contratação proceder com a convocação, em ordem classificatória, dos demais licitantes.

O fornecedor deverá apresentar do fabricante certificado ABNT NBR 16071-2021 ABNTNBR 76071:20'2"1- Playgrounds -: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio.

O fornecedor deverá apresentar do fabricante laudos NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio

O Fornecedor deverá apresentar do fabricante NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência; Avaliação do grau de enferrujamento

O fornecedor deverá apresentar do fabricante NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

13.2. As amostras serão submetidas, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do item apresentado, por servidor ou comissão técnica designada pela autoridade competente.

13.3. A amostra será analisada para fins de verificação do atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade e conformidade com as especificações solicitadas no edital e com as apresentadas na proposta de preços dos licitantes.

13.4. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o fornecedor, o item e o lote a qual se refere, conforme modelo abaixo:

FORNECEDOR

ITEM:

PRODUTO:

MARCA:

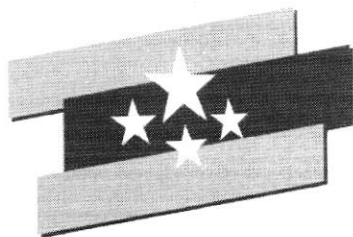
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024****LICITANTE: _____****CNPJ: _____****AMOSTRA DO LOTE (S) N.º. ____**

13.5. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

13.6. Fica vedado aos participantes o acesso das amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pelo responsável técnico, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas junto a equipe técnica no mesmo endereço de entrega das amostras.

13.7. Caso as amostras da empresa licitante classificada em primeiro lugar sejam reprovadas, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e assim sucessivamente;

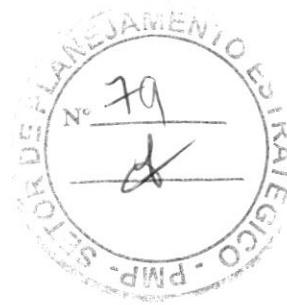
13.8. As amostras fornecidas não serão devolvidas tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



14. HORA E LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

14.1. As amostras deverão ser entregues no horário de 08:00hs às 17:00hs de segunda-feira até sexta-feira, na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, localizada na Rua Cel. José Libânio N° 395 - Centro - Pacatuba/CE, para serem submetidos ao controle de qualidade, onde o responsável técnico, irá emitir seu Laudo de Análises das Amostras.

14.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

15. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. A descrição dos critérios e práticas de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

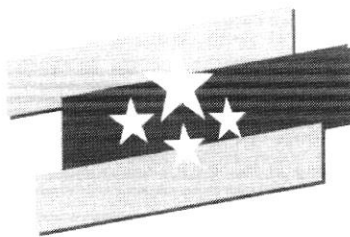
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no § 1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se

Rayelle



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

16.3.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

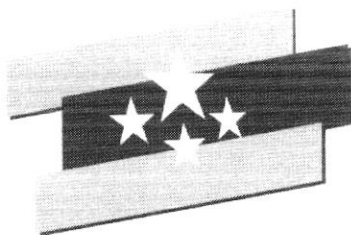
I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales- transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

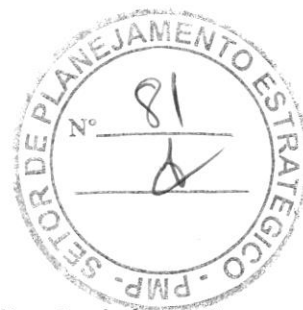
Rayllid



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



p) outras situações de natureza correlatas.

IV. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

V. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VI. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Dar causa à inexecução total do contrato;

III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII – outras situações de natureza correlatas.

17.3.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

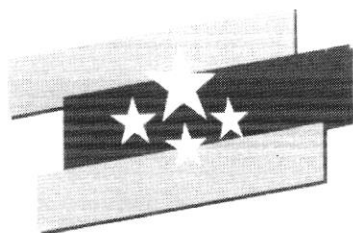
III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI. Outras situações de natureza correlatas.

Rayelle P



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



17.3.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal nº 2424/2023.

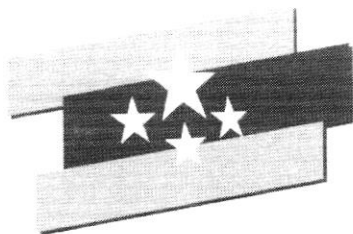
Pacatuba-Ce, 25 de setembro de 2024

Rayelle da Silva Lima

RAYELLE DA SILVA LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA 140/204



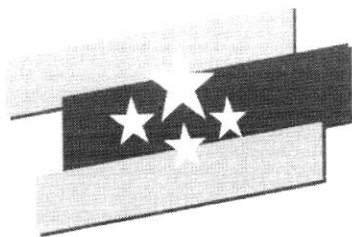
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

**ANEXO I
AO TERMO DE RERERÊNCIA**

ITEM	LOTE ÚNICO DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO COLEÇÃO BRINCAR INCLUSIVO - MÓDULO FLEXPLAY- ISBN DO PROJETO: PROJETO COMPOSTO POR: LIVRO BRINCAR INCLUSIVO ISBN: 978-6-59811-900-3 VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL. COM FORMAÇÃO INDIVIDUAL CONTINUADA DE 16 HORAS. 01 MÓDULO DE PARQUE INFANTIL PROJETADO EM CONFORMIDADE COM O LIVRO, CONTENDO UMA ESTRUTURA PRINCIPAL COM PLATAFORMA COMPOSTA POR MAIS QUATRO COMPONENTES, CLASSIFICADOS COMO COMPONENTES DE SUBIDA, COMPONENTES DE TRANSPORTE, COMPONENTES DE DIVERSÃO, COMPONENTES DE SEGURANÇA E COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE. CONTEÚDO DA ESTRUTURA PRINCIPAL: 01 ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA. PLATAFORMAS: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 01 PATAMAR TIPO MP, COM 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2500 MM COM ACABAMENTO, 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2800 MM PARA PATAMAR DE 1050 MM X 1050 MM, COM ALTURA DE 1200 MM COM 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. COMPONENTES DE SUBIDA: 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM	46	UND	68.981,16	3.173.133,36



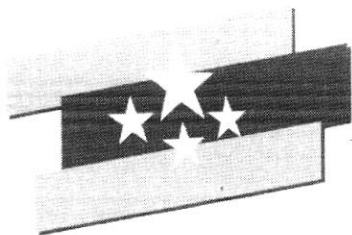
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 01 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA. COMPONENTES DE TRANSPORTE: 01 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. COMPONENTES DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; COMPONENTES DE DIVERSÃO: 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM				
---	--	--	--	--



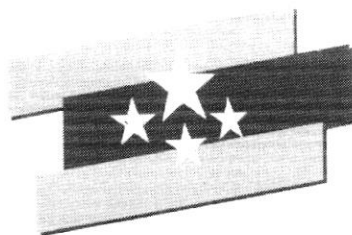
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 01 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 01 ASSENTO DE BEBE TIPO TODLER ACOMPANHA 01 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. 01 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS. 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. • 1 GUARDA CORPO COM BOLHA TRANSPARENTE, FIXADO EM FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; COMPONENTES DE SEGURANÇA: 01 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE: 01 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 1 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 ASSENTO DE ACESSIBILIDADE POLIETILENO ROTOMOLDADO				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

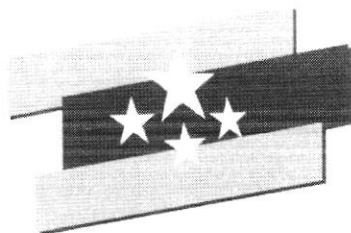
Construindo um Novo Tempo



	PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM CINTOS DE SEGURANÇA EM X DE ALTA QUALIDADE PARA A SEGURANÇA DA CRIANÇA.				
02	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA	1.150	M ²	617,15	709.722,50

INFORMAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

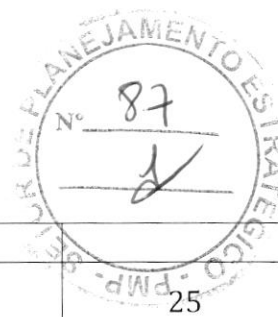
ESCOLAS	TOTAL DE MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE PROJETO PEDAGÓGICO (UND)	QUANTIDADE DE PISO DE SEGURANÇA DEMANDADA (M ²)
CHIQUINHA SOARES CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
MÃE RITA CEI (MÃE RITA ANEXO)	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
RAIMUNDA DA CRUZ ALEXANDRE	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
VALDERINA BOTELHO DO CARMO CEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	4	100
VICENTE FERRER	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE	1	25



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



	ESCOLARIZAÇÃO		
WALNEY DO CARMO LOPES	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
FRANCISCA ALBUQUERQUE LIMA (DONA ANCOR)	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
MARIA DE SÁ RORIZ	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
MARIA MOCINHA ROCHA SÁ	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
FIRMINO DE ABREU LIMA	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
JARDIM BOM RETIRO	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
MARIA GUIOMAR BASTOS	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
NOVA PAVUNA CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
OS HEROIS DO TIMBÓ	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
TIO CÉLIO EEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	3	75
ANA CAVALCANTE ASSUNÇÃO CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	4	100
JOÃO PAULO SAMPAIO	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
JOSÉ RODRIGUES LIMA CEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	8	200
MARIA JOSÉ NOBRE CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
NELLY DE LIMA E MELO	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
SENADOR CARLOS JEREISSATI CEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	3	75
TOTAL:		46	1.150

Estudo Técnico Preliminar 119/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 119/2024

2. OBSERVAÇÕES

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 2424/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's). A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

3. Descrição da necessidade

A necessidade de aquisição do Projeto Pedagógico e Educacional Brincar Inclusivo surge do compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Pacatuba em promover um ambiente escolar inclusivo e acessível para todas as crianças, independentemente de suas habilidades físicas e cognitivas. O projeto visa atender aos princípios de igualdade e inclusão social, previstos nas diretrizes curriculares nacionais e nas políticas públicas de educação inclusiva.

Este projeto é composto por uma coleção de módulos pedagógicos que inclui tanto material didático quanto estrutura física para parques infantis acessíveis. A inclusão de elementos como rampas, escadas adaptadas, brinquedos acessíveis, e materiais de suporte pedagógico que contemplam a diversidade de necessidades, é essencial para a criação de um ambiente de aprendizado que atenda a todas as crianças.

Além disso, o projeto contempla a formação continuada de educadores, capacitando-os para o uso eficaz dos recursos inclusivos, garantindo que o potencial de cada aluno seja maximizado. Essa capacitação é fundamental para assegurar que o ambiente escolar seja verdadeiramente inclusivo, permitindo a participação ativa de todos os alunos nas atividades educativas e recreativas.

O investimento neste projeto é justificado pela necessidade de atender à crescente demanda por ambientes escolares adaptados às crianças com necessidades especiais. A inclusão de parques infantis acessíveis e a formação continuada dos educadores alinham-se às diretrizes de acessibilidade e inclusão estabelecidas pelo Ministério da Educação e são essenciais para promover a equidade educacional no município.

A contratação do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo visa proporcionar um ambiente de aprendizado e desenvolvimento inclusivo para crianças, promovendo a igualdade e a integração social desde a infância. Este projeto é essencial para criar espaços que atendam às necessidades de todas as crianças, incluindo aquelas com deficiências ou necessidades especiais.

Em suma, a contratação do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo é fundamental para promover a inclusão, o desenvolvimento integral das crianças e a construção de uma sociedade mais equitativa. Através da criação de espaços recreativos adaptados e seguros, proporcionamos a todas as crianças a oportunidade de brincar, aprender e crescer juntas, respeitando suas diferenças e necessidades individuais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude	Erivando Eduardo dos Santos



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Normas de Segurança e Acessibilidade:

Os parques infantis a serem projetados e construídos devem estar em conformidade com as seguintes normas, assegurando um ambiente seguro e apropriado para o uso infantil:

- ABNT NBR 16071-2:2021: Esta norma estabelece requisitos de segurança para playgrounds, incluindo critérios para materiais, dimensões e resistência de componentes, visando prevenir acidentes e garantir a segurança das crianças.
- ABNT NBR 8094/1983: Norma que define os requisitos para brinquedos e equipamentos de parques infantis, assegurando que todos os componentes sejam seguros e adequados para o uso infantil.
- ASTM G 155: Norma internacional que especifica práticas padrão para operação de aparelhos de exposição à luz e à água para simular os efeitos da exposição solar e condições climáticas, garantindo a durabilidade e resistência dos materiais usados nos playgrounds.
- ABNT NBR 14922:2013: Norma que estabelece requisitos de acessibilidade para equipamentos de lazer e esportes, assegurando que os parques infantis sejam acessíveis a todas as crianças, incluindo aquelas com deficiência.

Características dos Playgrounds:

Os parques infantis devem ser projetados em conformidade com as atividades pautadas na BNCC, em conformidade com a capacitação (livro), considerando:

- Segurança: Todos os equipamentos devem ser seguros, sem arestas cortantes ou partes móveis que possam causar lesões. Devem incluir superfícies antiderrapantes e estruturas estáveis.
- Acessibilidade: Equipamentos e espaços devem ser acessíveis a todas as crianças, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

- **Durabilidade:** Os materiais utilizados devem ser resistentes às condições climáticas, ao uso intensivo e ao desgaste, atendendo às normas de durabilidade e resistência mencionadas.
- **Diversidade de Brincadeiras:** Os playgrounds devem oferecer uma variedade de equipamentos que estimulem diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, como habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais.
- **Manutenção:** Devem ser projetados de forma a facilitar a manutenção regular, garantindo que permaneçam em boas condições de uso por um longo período.

Implementação e Monitoramento:

- **Projeto e Construção:** A empresa contratada deve apresentar um projeto detalhado, incluindo plantas, especificações técnicas e cronograma de execução. A construção deve ser supervisionada por profissionais qualificados para garantir o cumprimento das normas.
- **Treinamento e Capacitação:** A empresa deve oferecer treinamento para os responsáveis pelas escolas sobre o uso seguro dos playgrounds, além de orientações para manutenção básica.
- **Inspeção e Certificação:** Antes da entrega, os playgrounds devem ser inspecionados por um órgão competente ou profissional habilitado, que emitirá um certificado de conformidade às normas de segurança e acessibilidade.

O cumprimento rigoroso destes requisitos assegura que os playgrounds adquiridos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacatuba sejam seguros, acessíveis, duráveis e adequados ao desenvolvimento infantil, contribuindo significativamente para a qualidade do ambiente escolar e para o bem-estar das crianças.

6. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado relacionado com objeto é a Contratação de empresa especializada visando a eventual e futura aquisição do projeto pedagógico brincar inclusivo (parques infantis projetados) para atender a demanda da secretaria municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMEEJ, foram consideradas as seguintes soluções disponíveis entre fornecedores e os órgãos públicos:

Solução 01 - Contratação Direta com o Fornecedor :

Adesão a processos licitatórios de outros entes públicos;

Realização de um pregão eletrônico específico para aquisição dos materiais.

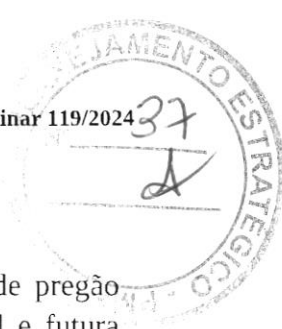
Solução 02- Contratação através de Terceirização:

Utilização de empresas especializadas para o fornecimento contínuo de materiais;

Contratação de empresas para realizar a aquisição e entrega dos materiais conforme demanda

Solução 03 - Formas Alternativas de Contratação:

Participação em atas de registro de preços de outros órgãos;



Redes de cooperação ou consórcios públicos para aquisição de materias em conjunto.

Avaliando as soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor através de pregão eletrônico específico para Contratação de empresa especializada visando a eventual e futura aquisição do projeto pedagógico brincar inclusivo (parques infantis projetados) para atender a demanda da secretaria municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMEEJ, para registro de preço é a solução mais adequada. esta modalidade, sendo assim a **solução 01**, permite uma maior competitividade entre os fornecedores, garantido melhores preços e condições de aquisição. Além disso, reduzindo riscos de sobrepreço e assegurando atendimento de todas as necessidades da Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba - Ce.

7. Descrição da solução como um todo

O levantamento de mercado realizado para a aquisição do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo envolveu a análise de diversas alternativas disponíveis no mercado, levando em consideração tanto os aspectos técnicos quanto econômicos.

Foram avaliados diferentes fornecedores e opções de projetos pedagógicos de parques infantis, levando em consideração critérios como qualidade, segurança, conformidade com normas de acessibilidade e sustentabilidade, além de custo- benefício.

A escolha do tipo de solução a ser contratada baseou-se na identificação da solução que melhor atendesse às necessidades específicas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacatuba, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças. Além disso, foram considerados aspectos econômicos, buscando-se uma opção que oferecesse um bom custo-benefício e que estivesse alinhada ao orçamento disponível para a contratação.

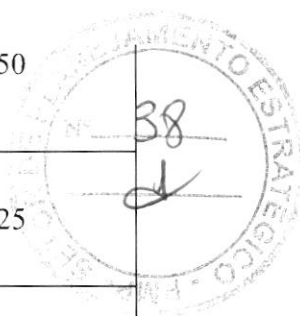
Dessa forma, a escolha do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo como solução a ser contratada foi respaldada por uma análise criteriosa do mercado, garantindo a seleção da alternativa mais adequada para atender às necessidades educacionais do município de Pacatuba.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado foi obtido através da quantidade das escolas e o espaço disponível para recebimento do projeto.

ESCOLA	TOTAL DE MATRICULAS	Quantidade de projeto pedagógico (UND)	Quantidade de piso de segurança demandada (m²)
CHIQUINHA SOARES CEI	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	2	50

MÃE RITA CEI (Mãe Rita Anexo)	Entre 201 e 500 matrículas de escolarização	2	50
RAIMUNDA DA CRUZ ALEXANDRE	Até 50 matrículas de escolarização	1	25
VALDERINA BOTELHO DO CARMO CEI	Entre 201 e 500 matrículas de escolarização	4	100
VICENTE FERRER	Até 50 matrículas de escolarização	1	25
WALNEY DO CARMO LOPES	Até 50 matrículas de escolarização	1	25
FRANCISCA ALBUQUERQUE LIMA (DONA ANCOR)	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	2	50
MARIA DE SÁ RORIZ	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	1	25
MARIA MOCINHA ROCHA SÁ	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	1	25
FIRMINO DE ABREU LIMA	Até 50 matrículas de escolarização	1	25
JARDIM BOM RETIRO	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	2	50
MARIA GUIOMAR BASTOS	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	2	50
NOVA PAVUNA CEI	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	2	50
OS HEROIS DO TIMBÓ	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	1	25
TIO CÉLIO EEI			



	Entre 201 e 500 matrículas de escolarização	3	75
ANA CAVALCANTE ASSUNÇÃO CEI	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	4	100
JOÃO PAULO SAMPAIO	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	2	50
JOSÉ RODRIGUES LIMA CEI	Entre 201 e 500 matrículas de escolarização	8	200
MARIA JOSÉ NOBRE CEI	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	2	50
NELLY DE LIMA E MELO	Entre 51 e 200 matrículas de escolarização	1	25
SENADOR CARLOS JEREISSATI CEI	Entre 201 e 500 matrículas de escolarização	3	75
TOTAL:		46	1150

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade	Unid
	PROJETO PEDAGÓGICO COLEÇÃO BRINCAR INCLUSIVO - MÓDULO FLEXPPLAY- ISBN DO PROJETO: PROJETO COMPOSTO POR: LIVRO BRINCAR INCLUSIVO ISBN: 978-6-59811-900-3 VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL. COM FORMAÇÃO INDIVIDUAL CONTINUADA DE 16 HORAS. 01 Módulo de parque infantil projetado em conformidade com o livro, contendo uma estrutura principal com plataforma composta por mais quatro componentes, classificados como componentes de subida, componentes de transporte, componentes de diversão, componentes de segurança e componentes de acessibilidade.		

Conteúdo da estrutura principal: 01 estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.

Plataformas:

1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido

01 Patamar tipo MP, com 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

Componentes de subida:

01 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

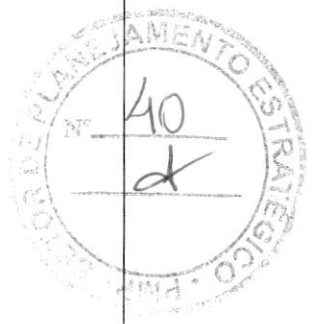
01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

01 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.

Componentes de transporte:

01 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Componentes de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.

01 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida



externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

Componentes de diversão:

01 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido

01 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 01 Assento de bebe tipo todler acompanha 01 guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.

01 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas.

01 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

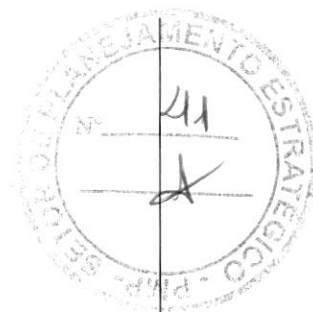
- 1 Guarda corpo com bolha transparente, fixado em flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

Componentes de segurança:

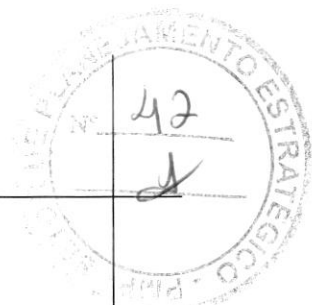
01 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.

Componentes de acessibilidade:

01 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 1 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às



	correntes.1 Assento de acessibilidade polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com cintos de segurança em x de alta qualidade para a segurança da criança.		
02	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1.00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMA ÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA	1.150	N



9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.882.855,86

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
	PROJETO PEDAGÓGICO COLEÇÃO BRINCAR INCLUSIVO - MÓDULO FLEXPLAY- ISBN DO PROJETO: PROJETO COMPOSTO POR:				

LIVRO BRINCAR INCLUSIVO ISBN:
978-6-59811-900-3 VERSÃO
IMPRESSA E DIGITAL.

COM FORMAÇÃO INDIVIDUAL
CONTINUADA DE 16 HORAS.

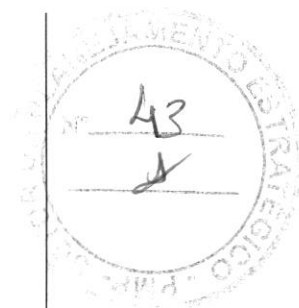
01 MÓDULO DE PARQUE INFANTIL
PROJETADO EM CONFORMIDADE
COM O LIVRO, CONTENDO UMA
ESTRUTURA PRINCIPAL COM
PLATAFORMA COMPOSTA POR
MAIS QUATRO COMPONENTES,
CLASSIFICADOS COMO
COMPONENTES DE SUBIDA,
COMPONENTES DE TRANSPORTE,
COMPONENTES DE DIVERSÃO,
COMPONENTES DE SEGURANÇA E
COMPONENTES DE
ACESSIBILIDADE

CONTEÚDO DA ESTRUTURA
PRINCIPAL: 01 ESTRUTURA
PRINCIPAL (COLUNAS) DE
MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO
110MMX110MM E PAREDE DE 20MM
REVESTIDA COM ACABAMENTO DE
POLIPROPILENO E POLIETILENO
PIGMENTADO COR ITAÚBA.

PLATAFORMAS:

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4
COLUNAS EM PLÁSTICO
RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110
MM X 2800 MM; 1 PATAMAR
CONFECCIONADO COM ESTRUTURA
EM AÇO GALVANIZADO E
ASSOALHO EM PLÁSTICO
RECICLADO, MEDINDO
APROXIMADO DE 1050 MM X 1050
MM; ALTURA DO PATAMAR EM
RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO
1200MM. TELHADO (COBERTURA
FORMATO DE PIRÂMIDE
QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE
1300MM X 1300MM X 650MM EM
POLIETILENO ROTOMOLDADO
PAREDE SIMPLES COR COLORIDO

01 PATAMAR TIPO MP, COM 1
COLUNA 110 MM X 110 MM X 2500



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

MM COM ACABAMENTO. 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2800 MM PARA PATAMAR DE 1050 MM X 1050 MM. COM ALTURA DE 1200 MM COM 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8 (OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

COMPONENTES DE SUBIDA:

01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.

01 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA). 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA.

COMPONENTES DE TRANSPORTE:

01 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL



1	COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. COMPONENTES DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; COMPONENTES DE DIVERSÃO: 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 01 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM	46	UND	68.981,16	3.173.133,36
---	--	----	-----	-----------	--------------

AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 01 ASSENTO DE BEBE TIPO TODLER ACOMPANHA 01 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO.

01 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS.

01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.

1. 1 GUARDA CORPO COM BOLHA TRANSPARENTE, FIXADO EM FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

COMPONENTES DE SEGURANÇA:

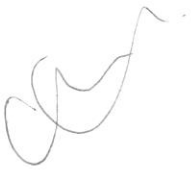
01 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO.

COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE:

01 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a wavy line.

	GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 1 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 ASSENTO DE ACESSIBILIDADE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM CINTOS DE SEGURANÇA EM X DE ALTA QUALIDADE PARA A SEGURANÇA DA CRIANÇA.					
02	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A	1.150	M²	617,15	709.722,50	

INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA				
---	--	--	--	--



10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação de serviço através de Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação outras modalidades de licitação, bem como a é possibilidade de alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma competitividade maior e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas contratação correlatas relacionada ao objeto em questão.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está devidamente alinhada com o Plano Plurianual do Município, ademais, o Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 /2025, de acordo com a Lei Federal 14.133 /2021.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Inclusão Social:** O projeto garante que todas as crianças, independentemente de suas habilidades físicas ou mentais, possam participar ativamente de atividades recreativas. Isso promove a inclusão social e combate o preconceito desde cedo.
- **Desenvolvimento Infantil:** Brincar é uma atividade fundamental para o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional e social das crianças. Equipamentos adaptados e seguros permitem que todas as crianças possam desenvolver suas habilidades de forma adequada.
- **Agir Socialmente:** Brinquedos incentivam a cooperação, a ajuda mútua e o trabalho em equipe, promovendo habilidades sociais essenciais. Brincadeiras e jogos são ferramentas importantes para a socialização, permitindo que as crianças interajam e construam relacionamentos.
- **Desenvolver Habilidades Cognitivas:** Através do brincar, as crianças aprendem a resolver problemas, tomar decisões e negociar, habilidades críticas para o desenvolvimento cognitivo. Através do brincar, as crianças exploram e compreendem melhor o mundo ao seu redor, incluindo aspectos culturais e sociais.

- **Expressar-se Legitimamente:** O brincar permite que as crianças explorem e expressem suas emoções e pensamentos de maneira natural e significativa. Além disso, as atividades lúdicas ajudam na regulação emocional, promovendo bem-estar e autoestima.
- **Físico-motor:** Playgrounds estimulam a coordenação motora, equilíbrio e habilidades físicas essenciais.
- **Conformidade com Normas:** Os parques infantis serão projetados e construídos em conformidade com normas de segurança e acessibilidade, como ABNT NBR 16071-2: 2021, ABNT NBR 8094/1983, ASTM G 155, e ABNT NBR 14922:2013, assegurando um ambiente seguro e apropriado para o uso infantil.
- **Acesso Igualitário:** A implementação do projeto permite que todas as crianças tenham acesso igualitário a espaços recreativos de qualidade.
- **Desenvolvimento de Habilidades Sociais:** Interações em ambientes inclusivos promovem o desenvolvimento de habilidades sociais, empatia e cooperação entre as crianças.
- **Apoio Educacional:** O projeto inclui materiais pedagógicos que auxiliam educadores e profissionais na implementação de atividades inclusivas, contribuindo para um ambiente de aprendizado mais eficaz e acolhedor.
- **Fortalecimento da Comunidade:** Espaços inclusivos fortalecem o senso de comunidade, proporcionando um local onde todas as famílias se sintam bem-vindas e respeitadas.
- **Redução de Barreiras:** Ao criar espaços que atendem a todos, reduzimos barreiras físicas e sociais que muitas crianças enfrentam em ambientes tradicionais.
- **Melhoria na Qualidade de Vida:** O acesso a espaços recreativos de qualidade melhora a qualidade de vida das crianças e suas famílias, promovendo bem-estar físico e mental.
- **Investimento a Longo Prazo:** A contratação do projeto representa um investimento a longo prazo na formação de uma sociedade mais inclusiva e justa.
- **Redução de Custos Futuros:** A criação de espaços acessíveis e inclusivos pode reduzir custos futuros com adaptações e reformas, além de diminuir gastos relacionados a exclusão social e suas consequências.

14. Providências a serem Adotadas

A aquisição deste projeto reflete a compreensão de que o brincar é um direito fundamental das crianças, crucial para o desenvolvimento integral e para a construção de habilidades sociais, emocionais e cognitivas. Ao garantir que todas as crianças tenham acesso igualitário a espaços de qualidade, estamos não apenas promovendo o bem-estar e a inclusão, mas também preparando o caminho para uma convivência social mais harmoniosa e equitativa no futuro. O projeto também se alinha com as políticas públicas de inclusão, visando eliminar barreiras físicas e sociais, e oferecendo às crianças e suas famílias um ambiente seguro, acolhedor e educativo.

Assim, a contratação do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo deve ser vista como uma medida estratégica, que vai além da simples aquisição de equipamentos, mas que se traduz em um impacto positivo duradouro na vida das crianças, de suas famílias e da comunidade em geral.



Este investimento reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção da equidade, da inclusão social e do desenvolvimento integral das futuras gerações, consolidando um legado de respeito às diversidades e às necessidades de todos.



15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Impacto Ambiental: Alteração do Solo e Vegetação

- **Descrição:** A instalação de playgrounds e estruturas recreativas pode exigir a remoção de vegetação existente e a modificação do solo, resultando em perda de cobertura vegetal e possível erosão do solo.
- **Ação Mitigatória:** Realizar um planejamento cuidadoso para minimizar a remoção de vegetação e priorizar a utilização de áreas já degradadas. Em casos de remoção necessária, realizar a compensação ambiental através do plantio de novas árvores ou vegetação nativa em áreas próximas. Utilizar pisos permeáveis e materiais que reduzam a compactação do solo para evitar a erosão.

2. Impacto Ambiental: Geração de Resíduos Sólidos

- **Descrição:** A construção e instalação dos equipamentos podem gerar resíduos sólidos, como restos de materiais de construção, embalagens e resíduos vegetais.
- **Ação Mitigatória:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a segregação, coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante as obras. Priorizar a reutilização de materiais e a reciclagem, minimizando a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários. Realizar a limpeza e restauração da área após a conclusão das obras.

3. Impacto Ambiental: Consumo de Recursos Naturais

- **Descrição:** O projeto pode demandar o uso de recursos naturais, como água e energia, tanto durante a construção quanto na manutenção dos equipamentos e do espaço recreativo.
- **Ação Mitigatória:** Adotar práticas de construção sustentável que reduzam o consumo de recursos naturais, como a captação e reutilização de água da chuva para irrigação e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental. Implementar sistemas de energia renovável, como painéis solares, para alimentar iluminação e outros equipamentos do playground.

4. Impacto Ambiental: Poluição Sonora e Atmosférica

- **Descrição:** Durante a instalação dos equipamentos, pode haver geração de ruídos e emissões de poluentes atmosféricos, resultantes do uso de máquinas e veículos.
- **Ação Mitigatória:** Programar as atividades de construção em horários que minimizem o impacto sobre a comunidade, como evitando horários de pico e dias de maior movimento escolar. Utilizar maquinário moderno com baixos níveis de emissão de ruídos e poluentes, e implementar barreiras acústicas temporárias, se necessário. Realizar a manutenção regular dos equipamentos para reduzir emissões.

5. Impacto Ambiental: Consumo de Energia

- **Descrição:** A instalação de novos equipamentos e infraestrutura, como iluminação, pode aumentar o consumo de energia.

- **Ação Mitigatória:** Optar por soluções de iluminação eficientes, como LEDs, e utilizar sensores de presença para evitar desperdício de energia. Considerar o uso de fontes de energia renovável, como painéis solares, para suprir parte ou toda a demanda energética do playground.

Impacto Ambiental: Perturbação da Fauna Local

- **Descrição:** A instalação dos equipamentos pode causar perturbação à fauna local, especialmente se o local estiver próximo a áreas verdes ou habitats naturais.
- **Ação Mitigatória:** Realizar um estudo prévio para identificar a presença de fauna local e adaptar o projeto para minimizar interferências, como evitando a instalação de equipamentos próximos a habitats sensíveis. Implementar medidas para proteger a fauna durante a construção, como barreiras temporárias ou monitoramento de espécies vulneráveis.

6. Impacto Ambiental: Mudança no Microclima

- **Descrição:** A remoção de vegetação e a instalação de superfícies artificiais podem alterar o microclima local, aumentando as temperaturas e reduzindo a umidade.
- **Ação Mitigatória:** Manter áreas verdes e vegetação ao redor dos playgrounds para preservar o microclima, e incluir espécies nativas no paisagismo para promover sombra e resfriamento natural. Priorizar o uso de materiais com baixa absorção de calor e que ajudem a manter o equilíbrio térmico do ambiente.

Essas ações mitigatórias visam minimizar os impactos ambientais negativos e promover um desenvolvimento sustentável durante a implementação do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável a aquisição do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO.docx (75.3 KB)
- Anexo II - ANEXO II.docx (54.18 KB)





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

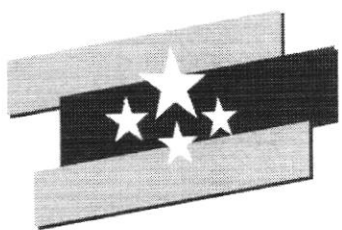
Construindo um Novo Tempo

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****ANÁLISE DE RISCOS**

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO (PARQUES INFANTIS PROJETADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ.
----------------	--

1. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

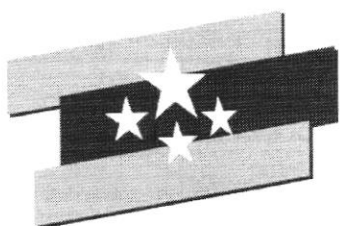
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo

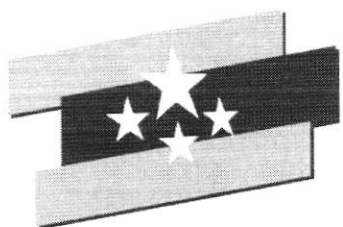
2. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
3. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica..		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR		
ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo

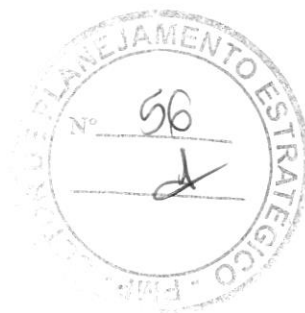
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		



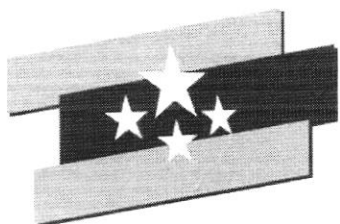
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



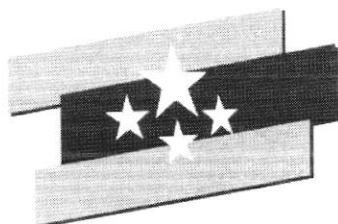
ETAPA:	4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.		
RESPONSÁVEL	FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS		
ETAPA:	4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
RISCO:	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.		



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
4. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

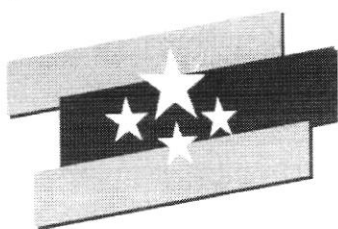
Construindo um Novo Tempo



DANO:	Prejuízo para o erário		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Apuração de penalidade.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
ETAPA:	4.11. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO		
ETAPA:	4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		

Pacatuba-Ce, 24 de setembro de 2024

Mayana Araújo do Nascimento
MAYANA ARAÚJO DO NASCIMENTO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 140/2024



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

**ANEXO II AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

ITEM	LOTE ÚNICO DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO COLEÇÃO BRINCAR INCLUSIVO - MÓDULO FLEXPLAY- ISBN DO PROJETO: PROJETO COMPOSTO POR: LIVRO BRINCAR INCLUSIVO ISBN: 978-6-59811-900-3 VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL. COM FORMAÇÃO INDIVIDUAL CONTINUADA DE 16 HORAS. 01 MÓDULO DE PARQUE INFANTIL PROJETADO EM CONFORMIDADE COM O LIVRO, CONTENDO UMA ESTRUTURA PRINCIPAL COM PLATAFORMA COMPOSTA POR MAIS QUATRO COMPONENTES, CLASSIFICADOS COMO COMPONENTES DE SUBIDA, COMPONENTES DE TRANSPORTE, COMPONENTES DE DIVERSÃO, COMPONENTES DE SEGURANÇA E COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE. CONTEÚDO DA ESTRUTURA PRINCIPAL: 01 ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA. PLATAFORMAS: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 01 PATAMAR TIPO MP, COM 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2500 MM COM ACABAMENTO, 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2800 MM PARA PATAMAR DE 1050 MM X 1050 MM, COM ALTURA DE 1200 MM COM 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. COMPONENTES DE SUBIDA: 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS,	46	UND	68.981,16	3.173.133,36



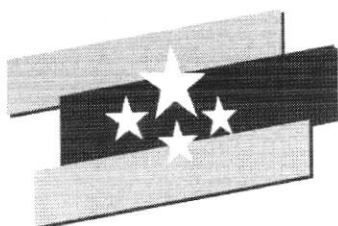
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 01 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA. COMPONENTES DE TRANSPORTE: 01 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. COMPONENTES DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; COMPONENTES DE DIVERSÃO: 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL)				
---	--	--	--	--



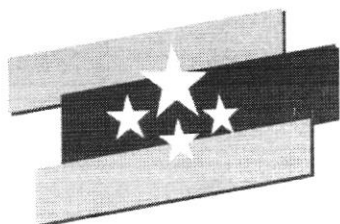
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 01 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 01 ASSENTO DE BEBE TIPO TODLER ACOMPANHA 01 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. 01 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS. 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. 1 GUARDA CORPO COM BOLHA TRANSPARENTE, FIXADO EM FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; COMPONENTES DE SEGURANÇA: 01 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE: 01 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 1 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.1				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



	ASSENTO DE ACESSIBILIDADE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM CINTOS DE SEGURANÇA EM X DE ALTA QUALIDADE PARA A SEGURANÇA DA CRIANÇA.				
02	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA	1.150	M ²	617,15	709.722,50

INFORMAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

ESCOLAS	TOTAL DE MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE PROJETO PEDAGÓGICO (UND)	QUANTIDADE DE PISO DE SEGURANÇA DEMANDADA (M ²)
CHIQUINHA SOARES CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
MÃE RITA CEI (MÃE RITA ANEXO)	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
RAIMUNDA DA CRUZ ALEXANDRE	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
VALDERINA BOTELHO DO CARMO CEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	4	100



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



VICENTE FERRER	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
WALNEY DO CARMO LOPES	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
FRANCISCA ALBUQUERQUE LIMA (DONA ANCOR)	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
MARIA DE SÁ RORIZ	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
MARIA MOCINHA ROCHA SÁ	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
FIRMINO DE ABREU LIMA	ATÉ 50 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
JARDIM BOM RETIRO	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
MARIA GUIOMAR BASTOS	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
NOVA PAVUNA CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
OS HERÓIS DO TIMBÓ	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
TIO CÉLIO EEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	3	75
ANA CAVALCANTE ASSUNÇÃO CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	4	100
JOÃO PAULO SAMPAIO	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
JOSÉ RODRIGUES LIMA CEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	8	200
MARIA JOSÉ NOBRE CEI	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	2	50
NELLY DE LIMA E MELO	ENTRE 51 E 200 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	1	25
SENADOR CARLOS JEREISSATI CEI	ENTRE 201 E 500 MATRÍCULAS DE ESCOLARIZAÇÃO	3	75
TOTAL:		46	1.150